



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 JUV COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ Nº 29.902.435/0001-03, com sede à Avenida Guanabara esquina Rua Perimetral, s/n, Setor Novo Planalto, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas nesta Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: | DIA 22/07/2024, ÀS 08:00 HORAS |
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: | DIA 25/07/2024, ÀS 08:30 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | portonacional.comprasdiretas@gmail.com |
| LINK DO EDITAL: | https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIPTION DOS PRODUTOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--|-------------|-------------|
| 01 | 03 | UN | TROMPETE SIBTR504 Acabamento Laqueado, Botões Perolizados, Anel Fixo Na terceira pompa, Calibre 11,70 mm, Campana 124mm, Encaixes em Alpaca, Sistema de Curva da terceira pompa removível, Válvulas em aço inoxidável Recursos de Gatilho na 1ª e 3ª pompa | R\$2.467,67 | R\$7.403,01 |
| 02 | 12 | UN | BOMBO FUZILEIRO 22 – bombo madeira - fuzileiro - 30cm x 22" – 10 afinações | R\$681,33 | R\$8.175,96 |
| 03 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 50CMx14"-6 AFINAÇÕES BAL5014 Modelo: BAL5014 | R\$621,00 | R\$6.210,00 |



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | |
|----|----|----|---|------------|--------------|
| | | | Material: Alumínio Tamanho: 14" Polegadas x 50cm Aro: Ferro Epoxi Bolas Reforçadas Pele: Leitosa Nylon Grossa Afinação: 6 Tirantes Peso: 3,415kg aproximadamente | | |
| 04 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 45CMx14"-6 AFINAÇÕES BAL4514 Medidas: 45 Cm x 14", Construção: Alumínio Afinações: 6 Pontos, Pele: Leitosa | R\$554,67 | R\$ 5.546,70 |
| 05 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 30CMx14"-6 AFINAÇÕES-MÉDIO BAL3014 Modelo: BAL3014, Corpo: Alumínio 30cm x 14" Polegadas, Pele Leitosa 6 Afinações | R\$ 515,97 | R\$ 5.159,70 |
| 06 | 20 | UN | TAROL 10CMx14"-6 AFINAÇÕES BAL1014 Modelo: BAL1014, Material: Alumínio Pele Leitosa, Afinações: 6 Tirantes Esteira na Pele de Baixo, Medidas: 14" 10cm | R\$ 423,93 | R\$ 8.478,60 |
| 07 | 05 | UN | CAIXA DE GUERRA-15CMx14" - 6 AFINAÇÕES BAL1514 Modelo: BAL1514, 14 Polegadas por 15cm Material :Aluminio, Afinações 6 | R\$ 477,00 | R\$ 2.385,00 |
| 08 | 02 | UN | PRATO 14 MARCHING BAND OPUS LAQUEADO TWR14MB Opus Marching, Modelo: Twr14mb ão: Fanfarra; Tamanho: 14"; Material: Latão | R\$ 472,06 | R\$ 944,12 |
| 09 | 24 | UN | MAÇANETA PARA BUMBO Maçaneta com cabeça de feltro de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra, comp. 365mm dia. 4mm L. 14 3/8'' D. 0,945'' | R\$ 37,57 | R\$ 901,68 |
| 10 | 30 | UN | BAQUETA DE MADEIRA-PONTA FORRADA-LONGA-CABEÇA PEQUENA Material: Madeira com Ponta de Pelúcia Pequena Diâmetro da Ponta: 4,2cm aproximadamente Comprimento: 35cm aproximadamente | R\$ 39,76 | R\$ 1.192,80 |
| 11 | 25 | UN | BAQUETA PARA CAIXA REPIQUE TAROL-PAR Material: Madeira c/ Ponta Comprimento: 40cm aproximadamente | R\$ 27,37 | R\$ 684,25 |



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | |
|--------------------|----|----|---|------------|----------------------|
| | | | Embalagem com 2 Baquetas | | |
| 12 | 55 | UN | TALABARTE SIMPLES 1 GANCHOS PRETO Confeccionado em Nylon na cor branca, com 1 gancho niquelado unificando as duas extremidades Material: Madeira c/ Ponta Comprimento: 40cm aproximadamente Embalagem com 2 Baquetas | R\$ 34,67 | R\$ 1.906,85 |
| 13 | 24 | UN | TALABARTE SIMPLES 2 GANCHOS PRETO Confeccionado em Nylon na cor branca, com 2 gancho niquelado unificando as duas extremidades cho fechados. Tamanho total: de 1,20m a 1,80m a: 4,5cm | R\$ 38,75 | R\$ 930,00 |
| 14 | 20 | UN | VIOLÃO ACUSTICO Cor: Natural (N) Tampo: Linden Lateral e Fundo: Linden Braço: Basswood Tensor: Bi-direcional Escala: Maple maciço escurecido Comprimento da escala: 650 mm (25,6") Cavalete: Maple maciço escurecido Tarraxas: Pino grosso niqueladas Pestana: ABS Largura da pestana: 48 mm (1,81") Rastilho: ABS Largura do rastilho: 80 mm (3,14") Acabamento: Verniz brilhante Cordas: Nylon Headstock: Placa adicional em Linden Largura da caixa: 375 x 285 mm Altura da caixa: 100 x 105 mm Tamanho total: 100 cm (39,4") | R\$ 409,67 | R\$ 8.193,40 |
| 15 | 50 | UN | ENCORDAMENTO PARA VIOLAO Material:Nylon | R\$ 31,23 | R\$ 1.561,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 59.673,57 |

1.3 Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do email: portonacional.comprasdiretas@gmail.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta Dispensa de Licitação.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta dispensa.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto deste Termo, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta Dispensa de Licitação.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa de Licitação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa de Licitação. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 59.673,57 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

5 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1 A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com**.

5.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (duas) horas contados a partir da solicitação via email, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº1. 751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

5.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5.3.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.5 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

5.3.7 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

5.3.8 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica);

5.3.9 Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

5.3.10 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

5.3.11 Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

5.3.12 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) – vide Anexo III;

5.3.13 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade – vide Anexo III;

5.3.14 Atestado de Capacidade Técnica;

5.3.15 Apresentar o catálogo dos instrumentos musicais com as especificações técnicas.

6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1 Conforme o item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 Conforme os itens 8 e 9 do Anexo I – Termo de Referência.

8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 Conforme o item 14 do Anexo I – Termo de Referência.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Conforme o item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

10 DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

10.1 Conforme o item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

11 DO FISCAL DO CONTRATO/ FORNECIMENTO

11.1 Conforme o item 15 do Anexo I – Termo de Referência.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Conforme o item 17 do Anexo I – Termo de Referência.

13 DOS DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS

13.1 Conforme o item 18 do Anexo I – Termo de Referência.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A empresa Contratada deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste Termo.

14.2 Poderá a Fundação Municipal da Juventude revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

14.3 A Fundação Municipal da Juventude deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo.

15 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional – TO, 18 de julho de 2024.

MAYK SANDER DA SILVA GUIMARAES BATISTA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMODEREFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo: 2024002485

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento, a solicitação da *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE*, de acordo com as quantidades especificações constado nesse documento.

1.2. Os objetos da contratação são caracterizados como itens comuns para os fins do disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a aquisição destes objetos se justifica face ao interesse e necessidade verificada do público-alvo atendido pela FMJ – Porto Nacional - TO desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de cidadania na qual a LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, lei essa que rege todas as políticas públicas a nível municipal, estadual e nacional. E a LEI Nº. 2.380, DE 29 DEZEMBRO DE 2017, que Institui a Fundação Municipal da Juventude Fundo Municipal de Juventude de Porto Nacional e adota outras providências.

2.2 No Estatuto da Juventude na **Seção VI – Do Direito à Cultura Art. 22:**na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público: **I** – garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; **II** – propiciar ao jovem o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional; **III** – incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico-culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico; **IV** – valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais; **V** – propiciar ao jovem o conhecimento da diversidade cultural, regional e étnica do País.

2.3 As bandas de fanfarra encontram-se em diversos contextos e relacionadas às manifestações e eventos sociais populares de naturezas diversas, estando bastante presentes nas comunidades e influenciando a vida das pessoas. Além disso, constituem um espaço importante de ensino e aprendizagem musical, envolvendo muitas perspectivas de ensino.

2.4 A Fanfarra é um grupo musical composto por instrumentos de percussão e sopro, tem como características iniciais executar marchas e dobrados. Os instrumentos são de fácil acesso, manipulação e trabalham com marcação de ritmos, o que faz com que pessoas que não são iniciadas na música, possam tocar e participar do grupo.

2.5 Dessa forma as fanfarras exercem uma importante função de inclusão, elas permitem afastar os jovens da marginalidade social o que acaba possibilitando uma melhora na qualidade de vida desses jovens envolvidos.

2.6 Trazer o bem estar para os jovens através da Fanfarra. Além de fazer bem para o corpo e a mente, a prática facilita a socialização, ajuda na disciplina através de comandos ordenados da cultura militar, aumenta a autoconfiança, melhora a concentração, ensina a exercer a liderança e a lidar de forma positiva entre tantos outros benefícios.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente Dispensa será regulada pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO

4.1 ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE DOS MATERIAIS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|------------------------|-------------|-------------|
|------|--------|-------|------------------------|-------------|-------------|



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | |
|----|----|----|--|-------------|--------------|
| 01 | 03 | UN | TROMPETE SIBTR504 Acabamento Laqueado, Botões Perolizados, Anel Fixo Na terceira pompa, Calibre 11,70 mm, Campana 124mm, Encaixes em Alpaca, Sistema de Curva da terceira pompa removível, Válvulas em aço inoxidável Recursos de Gatilho na 1ª e 3ª pompa | R\$2.467,67 | R\$7.403,01 |
| 02 | 12 | UN | BOMBO FUZILEIRO 22 - bombo madeira - fuzileiro - 30cm x 22" - 10 afinações | R\$681,33 | R\$8.175,96 |
| 03 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 50CMx14"-6 AFINAÇÕES BAL5014 Modelo: BAL5014 Material: Alumínio Tamanho: 14" Polegadas x 50cm Aro: Ferro Epoxi Bolas Reforçadas Pele: Leitosa Nylon Grossa Afinação: 6 Tirantes Peso: 3,415kg aproximadamente | R\$621,00 | R\$6.210,00 |
| 04 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 45CMx14"-6 AFINAÇÕES BAL4514 Medidas: 45 Cm x 14", Construção: Alumínio Afinações: 6 Pontos, Pele: Leitosa | R\$554,67 | R\$ 5.546,70 |
| 05 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 30CMx14"-6 AFINAÇÕES-MÉDIO BAL3014 Modelo: BAL3014, Corpo: Alumínio 30cm x 14" Polegadas, Pele Leitosa 6 Afinações | R\$ 515,97 | R\$ 5.159,70 |
| 06 | 20 | UN | TAROL 10CMx14"-6 AFINAÇÕES BAL1014 Modelo: BAL1014, Material: Alumínio Pele Leitosa, Afinações: 6 Tirantes Esteira na Pele de Baixo, Medidas: 14" 10cm | R\$ 423,93 | R\$ 8.478,60 |
| 07 | 05 | UN | CAIXA DE GUERRA-15CMx14" - 6 AFINAÇÕES BAL1514 Modelo: BAL1514, 14 Polegadas por 15cm Material :Aluminio, Afinações 6 | R\$ 477,00 | R\$ 2.385,00 |
| 08 | 02 | UN | PRATO 14 MARCHING BAND OPUS LAQUEADO TWR14MB Opus Marching, Modelo: Twr14mb ão: Fanfarra; Tamanho: 14"; Material: Latão | R\$ 472,06 | R\$ 944,12 |
| 09 | 24 | UN | MAÇANETA PARA BUMBO Maçaneta com cabeça de feltro de alta densidade para bombo marcial ou de fanfarra, comp. 365mm dia. | R\$ 37,57 | R\$ 901,68 |



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | |
|----|----|----|---|-----------|--------------|
| | | | 4mm L. 14 3/8'' D. 0,945'' | | |
| 10 | 30 | UN | BAQUETA DE MADEIRA-PONTA FORRADA-LONGA-CABEÇA PEQUENA Material: Madeira com Ponta de Pelúcia Pequena Diâmetro da Ponta: 4,2cm aproximadamente Comprimento: 35cm aproximadamente | R\$ 39,76 | R\$ 1.192,80 |
| 11 | 25 | UN | BAQUETA PARA CAIXA REPIQUE TAROL-PAR Material: Madeira c/ Ponta Comprimento: 40cm aproximadamente Embalagem com 2 Baquetas | R\$ 27,37 | R\$ 684,25 |
| 12 | 55 | UN | TALABARTE SIMPLES 1 GANCHOS PRETO Confeccionado em Nylon na cor branca, com 1 gancho niquelado unificando as duas extremidades Material: Madeira c/ Ponta Comprimento: 40cm aproximadamente Embalagem com 2 Baquetas | R\$ 34,67 | R\$ 1.906,85 |
| 13 | 24 | UN | TALABARTE SIMPLES 2 GANCHOS PRETO Confeccionado em Nylon na cor branca, com 2 gancho niquelado unificando as duas extremidades cho fechados. Tamanho total: de 1,20m a 1,80m a: 4,5cm | R\$ 38,75 | R\$ 930,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

| | | | | | |
|--------------------|----|----|---|------------|----------------------|
| 14 | 20 | UN | VIOLÃO ACUSTICO Cor: Natural (N) Tampo: Linden Lateral e Fundo: Linden Braço: Basswood Tensor: Bi-direcional Escala: Maple maciço escurecido Comprimento da escala: 650 mm (25,6") Cavalete: Maple maciço escurecido Tarraxas: Pino grosso niqueladas Pestana: ABS Largura da pestana: 48 mm (1,81") Rastilho: ABS Largura do rastilho: 80 mm (3,14") Acabamento: Verniz brilhante Cordas: Nylon Headstock: Placa adicional em Linden Largura da caixa: 375 x 285 mm Altura da caixa: 100 x 105 mm Tamanho total: 100 cm (39,4") | R\$ 409,67 | R\$ 8.193,40 |
| 15 | 50 | UN | ENCORDOAMENTO PARA VIOLAO Material:Nylon | R\$ 31,23 | R\$ 1.561,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 59.673,57 |

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento para os objetos pretendidos será o de MENOR PREÇO GLOBAL. A entrega será em parcela única.

6 ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1 A estimativa de preço total da contratação será de R\$ **59.673,57** (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e três e cinquenta e sete), analisando toda a estimativa de preço do Banco de Preços no Portal de Compras Públicas. Diante disso, a aquisição adotada por meio de dispensa de procedimento licitatório está dentro dos limites legais e dos parâmetros da lei nº 14.133/2021, cumpre destacar que: Art.75.

7 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 Por se tratar de entrega imediata não será necessária elaboração de contrato para o fornecimento do objeto.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em parcela ÚNICA.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes, e ainda:

8.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3 Manter, durante execução das aquisições compatibilidade com as obrigações assumidas,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

todas as condições de habilitação e qualificação técnica;

8.4 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.5 Prestar a Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da entrega;

8.6 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração da Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional, atendendo às suas normas e diretrizes.

8.7. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento; Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

9.1.2 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento dos objetos não observar a forma estipulada no instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

9.1.3 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Juventude.

| | |
|----------------------------|---|
| ORIGEM | Fundação Municipal da Juventude |
| PROGRAMA | 25.2501.0004.2090 - GESTAO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.52 339030 |
| SUBELEMENTO | 26-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS 99-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| FONTE | 7999019000000 |
| FICHA | 20244814 20244809 |

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante ordem de pagamento depósito bancário para crédito do fornecedor, no prazo de até 30 dias, em contacorrente em nome da empresa contratada, após emissão da nota fiscal/fatura, em conformidade com as prerrogativas deste Termo.

12 DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a penalidades impostas à CONTRATADA fundamentada nos termos do art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, e demais decretos pertinentes.

12.1.1 Dar causa à inexecução total e/ou parcial do contrato;

12.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

12.1.7 fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 Também deverão ser considerados os parágrafos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Art. 156 da Lei nº 14.113 de 01 de abril de 2021, em caso de descumprimento das responsabilidades administrativas citadas.

13 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.

13.1 Só serão aceitos os PRODUTOS que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação aronada à devida fiscalização dos agentes competentes.

13.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, através do responsável, o direito de não receber os instrumentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

13.3 Caso os instrumentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Fundação Municipal da Juventude, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou completá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 A empresa vencedora obriga-se a fornecer os instrumentos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

13.5 Recebido os instrumentos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

13.6 A critério da Contratante, os instrumentos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

13.7 A Contratante poderá se recusar a receber os instrumentos, caso este esteja em desacordo com o especificado no contrato, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13.8 A entrega dos instrumentos, deverão seguir estritamente as especificações técnicas, onde terão de estar em conformidade com o que foram adquiridos.

13.9 Os instrumentos estarão sujeitos à aceitação da Fundação Municipal da juventude, o qual caberá o direito de recusar, caso o(s) produto não estejam de acordo com o especificado ou com qualidade inferior;

13.10 O embargo do recebimento definitivo do produto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

13.11 Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues no novo endereço da Fundação Municipal da Juventude que é na Av. Guanabara esquina com Rua Perimetral, S/N, setor Novo Planalto, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h de segunda a Sexta Feira.

13.12. A entrega dos instrumentos de percussão e sopro deverá se realizada em até 10 dias, contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento e será recebida pelo Fiscal de Contrato a ser designado pela autoridade competente.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 com a seleção da proposta de menor preço global;

14.1.1 Os Objetos deverão ser recebidos das seguintes formas:

14.1.1.1 PROVISORIAMENTE, pelo responsável desta Secretaria, para posterior Fiscalização da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos Objetos;

14.1.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 7(sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os Objetos deverão estar dentro das descrições deste Termo de Referência, caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação;

14.1.1.3 A CONTRATADA deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos Objetos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

15. FISCAL DO CONTRATO/FORNECIMENTO

15.1. A Fundação Municipal de Juventude nomeará um servidor como Fiscal Titular para fiscalização desta contratação por meio de Portaria.

16. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO

16.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

16.2 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração.

16.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

16.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

16.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

16.6 Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

16.7 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

16.8 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

16.9 Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade.

16.10 Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

16.11 Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa;

16.12 Atestado de Capacidade Técnica.

16.13 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

16.14 Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores.

16.15 Apresentar o catálogo dos instrumentos musicais com as especificações técnicas.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitidos subcontratação do objeto

18 DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS

18.1 Razão Social: Fundação Municipal de Juventude de Porto Nacional CNPJ: 29.902.435/0001-03, situado à Av. Guanabara esquina com Rua Perimetral, S/N, setor Novo Planalto, Porto Nacional-TO;

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

Porto Nacional – TO, 17 de julho de 2024.

Responsável pela Elaboração:

Ana Luisa de Santana Borges
GERENTE DE POLITICAS SOBRE DROGAS
Decreto nº 28/2024

De acordo:

Mayk Sander da Silva Guimarães Batista
Presidente da Fundação de Juventude
Decreto nº 180/2024



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 JUV COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, para o atendimento das necessidades da Fundação Municipal da Juventude.

PROPOSTA:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|-------|-------------|-------------|
| 01 | 03 | UN | TROMPETE SIBTR504 Acabamento Laqueado, Botões Perolizados, Anel Fixo Na terceira pompa, Calibre 11,70 mm, Campana 124mm, Encaixes em Alpaca, Sistema de Curva da terceira pompa removível, Válvulas em aço inoxidável Recursos de Gatilho na 1ª e 3ª pompa | | | |
| 02 | 12 | UN | BOMBO FUZILEIRO 22 – bombo madeira - fuzileiro - 30cm x 22" – 10 afinações | | | |
| 03 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 50CMx14"- 6 AFINAÇÕES BAL5014 Modelo: BAL5014 Material: Alumínio Tamanho: 14" Polegadas x 50cm Aro: Ferro Epoxi Bolas Reforçadas Pele: Leitosa Nylon Grossa Afinação: 6 Tirantes Peso: 3,415kg aproximadamente | | | |
| 04 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 45CMx14"-6 AFINAÇÕES BAL4514 Medidas: 45 Cm x 14", Construção: Alumínio Afinações: 6 Pontos, Pele: Leitosa | | | |



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | | |
|----|----|----|---|--|--|--|
| 05 | 10 | UN | SURDO ALUMINIO 30CMx14"-6 AFINAÇÕES-MÉDIO BAL3014 Modelo: BAL3014, Corpo: Alumínio 30cm x 14" Polegadas, Pele Leitosa 6 Afinações | | | |
| 06 | 20 | UN | TAROL 10CMx14"-6 AFINAÇÕES BAL1014 Modelo: BAL1014, Material: Alumínio Pele Leitosa, Afinações: 6 Tirantes Esteira na Pele de Baixo, Medidas: 14" 10cm | | | |
| 07 | 05 | UN | CAIXA DE GUERRA-15CMx14" -6 AFINAÇÕES BAL1514 Modelo: BAL1514, 14 Polegadas por 15cm Material :Aluminio, Afinações 6 | | | |
| 08 | 02 | UN | PRATO 14 MARCHING BAND OPUS LAQUEADO TWR14MB Opus Marching, Modelo: Twr14mb ão: Fanfarra; Tamanho: 14"; Material: Latão | | | |
| 09 | 24 | UN | MAÇANETA PARA BUMBO Maçaneta com cabeça de feltro de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra, comp. 365mm dia. 4mm L. 14 3/8" D. 0,945" | | | |
| 10 | 30 | UN | BAQUETA DE MADEIRA-PONTA FORRADA-LONGA-CABEÇA PEQUENA Material: Madeira com Ponta de Pelúcia Pequena Diâmetro da Ponta: 4,2cm aproximadamente Comprimento: 35cm aproximadamente | | | |
| 11 | 25 | UN | BAQUETA PARA CAIXA REPIQUE TAROL-PAR Material: Madeira c/ Ponta Comprimento: 40cm aproximadamente Embalagem com 2 Baquetas | | | |
| 12 | 55 | UN | TALABARTE SIMPLES 1 GANCHOS PRETO Confeccionado em Nylon na cor branca, com 1 gancho niquelado | | | |



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | | |
|--------------------|----|----|---|--|--|------------|
| | | | unificando as duas extremidades Material: Madeira c/ Ponta Comprimento: 40cm aproximadamente Embalagem com 2 Baquetas | | | |
| 13 | 24 | UN | TALABARTE SIMPLES 2 GANCHOS PRETO Confeccionado em Nylon na cor branca, com 2 gancho niquelado unificando as duas extremidades no fechados. Tamanho total: de 1,20m a 1,80m a: 4,5cm | | | |
| 14 | 20 | UN | VIOLÃO ACUSTICO Cor: Natural (N) Tampo: Linden Lateral e Fundo: Linden Braço: Basswood Tensor: Bi-direcional Escala: Maple maciço escurecido Comprimento da escala: 650 mm (25,6") Cavalete: Maple maciço escurecido Tarraxas: Pino grosso niqueladas Pestana: ABS Largura da pestana: 48 mm (1,81") Rastilho: ABS Largura do rastilho: 80 mm (3,14") Acabamento: Verniz brilhante Cordas: Nylon Headstock: Placa adicional em Linden Largura da caixa: 375 x 285 mm Altura da caixa: 100 x 105 mm Tamanho total: 100 cm (39,4") | | | |
| 15 | 50 | UN | ENCORDAMENTO PARA VIOLAO Material: Nylon | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Porto Nacional, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 JUV
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo - CEP - Cidade - UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo - CEP - Cidade - UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2024001333, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 JUV**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 JUV**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

***em papel timbrado do licitante.**